

ENSAIO SOBRE AS ORIGENS DO LIBERALISMO E IMPLICAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Guilherme Vieira Dias¹ 

RESUMO

Diante da emergência de diversos problemas socioambientais provocados pelo modo como produzimos riqueza no âmbito do capitalismo, intensificou-se nos últimos 50 anos o debate público e os esforços para conciliar o crescimento econômico com noções de justiça social e prudência ecológica, consolidando-se a noção de desenvolvimento sustentável. Os objetivos do desenvolvimento sustentável não têm sido alcançados pela via da auto-regulação do mercado, sendo demandada a participação dos Estados de diversas formas. Argumenta-se no presente ensaio que há duas tradições liberais: a) o liberalismo social, que reconhece a existência de imperfeições e falhas no mercado, admitindo que o Estado pode agir no sentido de minimizar ou solucionar tais falhas que não seriam resolvidas pela auto-regulação do mercado; b) o liberalismo reacionário, que não admite a possibilidade do mercado ter imperfeições e falhas e, conseqüentemente, rejeita a ideia de que o mercado precisa do Estado para corrigir o que quer que seja. O presente ensaio pretende debater as possibilidades do liberalismo contribuir com as pautas do desenvolvimento sustentável, a partir do resgate de contribuições dos pais fundadores e considerações sobre as diferenças entre as duas tradições liberais.

Palavras-chave: Propriedade privada, estado, liberalismo social, liberalismo reacionário, desenvolvimento sustentável.

ESSAY ON THE ORIGINS OF LIBERALISM AND IMPLICATIONS FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT

ABSTRACT

Faced with the emergence of several socio-environmental problems caused by the way we produce wealth within the scope of capitalism, public debate and efforts to reconcile economic growth with notions of social justice and ecological prudence have intensified in the last 50 years, consolidating the notion of sustainable development. The objectives of sustainable development have not been achieved through market self-regulation, requiring the participation of States in different ways. It is argued in the present essay that there are two liberal traditions: a) social liberalism, which recognizes the existence of imperfections and failures in the market, admitting that the State can act to minimize or resolve such failures that would not be resolved by self-market regulation; b) reactionary liberalism, which does not admit the possibility of the market having imperfections and flaws and, consequently, rejects the idea that the market needs the State to correct anything. The present essay intends to discuss the possibilities of liberalism to contribute to the guidelines of sustainable development, from the rescue of contributions from the founding fathers and considerations about the differences between the two liberal traditions.

Keywords: Private propriety, state, social liberalism, reactionary liberalism, sustainable development.

¹ Instituto Federal Fluminense (IFF) - Doutor em Ciências do Meio Ambiente (UERJ)

Autor Correspondente: Guilherme Vieira Dias
E-mail: gdias@iff.edu.br

Recebido em 04 de dezembro de 2021 | Aceito em 17 de março de 2022.

ENSAYO SOBRE LOS ORÍGENES DEL LIBERALISMO Y IMPLICACIONES PARA EL DESARROLLO SOSTENIBLE

RESUMEN

Desde fines del siglo XVIII se han desarrollado dos tradiciones liberales: a) el liberalismo social, que reconoce la existencia de imperfecciones y fallas en el mercado, admitiendo que el Estado puede actuar para minimizar o solucionar tales fallas que no serían resueltas por el autorregulación del mercado; b) el liberalismo reaccionario, que no admite la posibilidad de que el mercado tenga imperfecciones y fallas y, en consecuencia, rechaza la idea de que el mercado necesita del Estado para corregir algo. Ante el surgimiento de diversos problemas socioambientales provocados por la forma en que producimos riqueza bajo el capitalismo, el debate público y los esfuerzos por conciliar el crecimiento económico con las nociones de justicia social y prudencia ecológica se han intensificado en los últimos 50 años, consolidando la noción de desarrollo sostenible. Los objetivos del desarrollo sostenible no se han logrado a través de la autorregulación del mercado, exigiendo la participación de los Estados de diferentes formas. Este ensayo pretende debatir las posibilidades del liberalismo para contribuir a las agendas del desarrollo sostenible, con el rescate de aportes de los padres fundadores y consideraciones sobre las diferencias entre las dos tradiciones liberales. Algunas preguntas en juego: ¿de qué manera las tradiciones liberales contribuyen al desarrollo sostenible? ¿Los padres fundadores tienen algo que aportar al desarrollo sostenible? ¿Apoyan los liberales de hoy las ideas de los padres fundadores? ¿Qué tradición prevalece en la actualidad y cómo contribuye esto a avanzar o retroceder en las agendas de desarrollo sostenible? Estas y otras preguntas se abordarán en este ensayo.

Palabras clave: Propiedad privada, estado, liberalismo social, liberalismo reaccionario, desarrollo sostenible.

1 INTRODUÇÃO

Há diversos problemas sociais e ambientais gerados, intensificados e/ou ampliados pelo modo como produzimos e distribuimos riqueza nas sociedades modernas, a saber, o modo de produção do capital, também conhecido como capitalismo, sistema-mundo capitalista, sistema do capital, entre outros. Dentre os problemas socioambientais atuais, destacam-se as mudanças climáticas, o desmatamento, as diversas poluições (do solo, da água, do ar), a extinção de espécies da fauna e flora, a fome, a pobreza extrema, entre outros que, ao que tudo indica, vão impactar cada vez mais a humanidade e o ambiente nos próximos anos (Marques, 2015).

Diante disso, há pelo menos 50 anos intensificou-se o debate em torno do desenvolvimento econômico e suas relações com a geração, ampliação e/ou intensificação de problemas socioambientais, bem como as possibilidades de sustentabilidade do desenvolvimento capitalista conciliando o crescimento econômico com noções de justiça social e prudência ecológica. Consolidou-se, sobretudo a partir do início dos anos 1990, o termo desenvolvimento sustentável.

Inicialmente, tal conceito baseava-se na expansão do mercado, que promoveria avanços em tecnologias limpas, sendo capaz de suprir as demandas do presente (incorporando os pobres ao mercado) sem comprometer as gerações futuras (com uso das tecnologias mais eficientes e limpas, produzindo mais mercadorias com menos recursos e poluindo menos). Isso seria feito pelo próprio mercado e as tecnologias deveriam ser compartilhadas entre as nações (CMMAD, 1991). Com o passar dos anos, o conceito foi sendo ressignificado, havendo disputas teórico-políticas pelo seu uso, culminando nos objetivos da ONU para o desenvolvimento sustentável, que incorpora diversas demandas sociais e ambientais na proposta.

O fracasso de iniciativas do tipo PSA (pagamentos por serviços ambientais), incluindo o MCC (mercado de crédito de carbono), que vislumbravam resolver os problemas socioambientais fundamentalmente por meio

da iniciativa privada, evidencia que o Estado é uma instituição importante nesse processo, seja para estabelecer acordos internacionais, financiamentos de novas tecnologias e projetos, legislação e fiscalização, políticas sociais de distribuição de renda, entre outras iniciativas estratégicas para ao menos mitigar os problemas socioambientais atuais (Dias; Neffa; Tostes, 2020).

O conjunto de ideias filosóficas que sustentou o início do modo de produção do capital e legitimou a burguesia como classe importante nesse processo foi o liberalismo. Os pais fundadores dessa ideologia são John Locke e Adam Smith. O primeiro forneceu as bases filosófico-políticas, enquanto o segundo forneceu as bases filosófico-econômicas. Particularmente, o debate em tela gira em torno da concepção de direito natural à propriedade privada e a importância do Estado como garantidor desse direito, em Locke (2001), e das concepções de natureza humana egoísta, do livre mercado auto-regulado e do papel do Estado para garantir demandas sociais não atendidas pelo mercado, em Smith (1996a; 1996b).

Além disso, destaca-se outro autor clássico, contemporâneo de Smith, que também merece ser considerado um dos pais fundadores do liberalismo: Thomas Malthus (1996). Nesse caso, o debate sobre a concepção de indivíduo e sobre a relação entre Estado e sociedade toma uma direção diferente, com a defesa ora da não intervenção Estatal na vida social, ora da intervenção desde que seja contra os pobres, numa reação às políticas públicas.

Argumenta-se no presente ensaio que há duas tradições liberais: a) o liberalismo social, que reconhece a existência de imperfeições e falhas no mercado, admitindo que o Estado pode agir no sentido de minimizar ou solucionar tais falhas que não seriam resolvidas pela auto-regulação do mercado; b) o liberalismo reacionário, que não admite a possibilidade do mercado ter imperfeições e falhas e, conseqüentemente, rejeita a ideia de que o mercado precisa do Estado para corrigir o que quer que seja. Malthus é quem inaugura essa segunda tradição, que será reforçada adiante por outros como Spencer, Friedman, Hayek, Mises e o que se convencionou chamar de neoliberais.

Diante disso, a seguinte questão será discutida: os pais fundadores do liberalismo têm algo a dizer sobre o desenvolvimento sustentável? Em outras palavras: tais autores, clássicos do liberalismo, podem contribuir em alguma medida para avançarmos em pautas que promovam o desenvolvimento sustentável?

Sendo assim, o presente ensaio discute ideias fundamentais do liberalismo, refletindo sobre em que medida podem contribuir com o debate em torno do desenvolvimento sustentável.

2 JOHN LOCKE E O DIREITO NATURAL À PROPRIEDADE PRIVADA

O primeiro autor a ser destacado é o filósofo inglês John Locke (1632-1704), considerado o “pai do liberalismo político”, por fornecer suas bases em filosofia política. Locke trabalha com as ideias de direito natural (jusnaturalismo) e contrato social.

Segundo Locke (2001), a propriedade privada é um direito natural e o contrato social serve para garantir esse direito aos indivíduos. A propriedade privada, para Locke, é um conceito abrangente que diz respeito ao direito individual: a) à vida; b) à liberdade; c) aos bens obtidos por meio do trabalho. Com isso, Locke queria dizer o seguinte: independentemente da sociedade na qual você vive, você enquanto indivíduo tem o direito à sua própria vida, à liberdade e aos bens que conseguir obter por meio do seu trabalho, desde que isso não implique em negar os direitos dos outros.

O contrato social é a organização da sociedade e do Estado para garantir o direito à propriedade privada, isto é, um conjunto de instituições e leis é concebido para garantir a propriedade privada. Todos são iguais

perante a lei e o governo é consentido pelos cidadãos, desde que garanta o direito à propriedade privada (Locke, 2001).

Nesse sentido, em que medida essas ideias contribuem para o assim chamado desenvolvimento sustentável? Ora, em primeiro lugar, o conceito de propriedade privada tem como um de seus pilares o direito à vida. Um cidadão sem água potável (ou sem qualquer água) tem esse direito respeitado? Um pescador que depende da pesca para sobreviver e vê os peixes sumirem por causa da poluição do rio, ocasionada por uma indústria, tem seu direito à vida garantido? Uma pessoa que adoce constantemente com doenças pulmonares por estar respirando ar poluído tem sua vida plena? Tais exemplos demonstram que há diversos problemas socioambientais que prejudicam a vida e, no limite, matam pessoas. Desse modo, melhorar a qualidade da água, despoluir o rio e diminuir a emissão de gases poluentes, dentre outras iniciativas, são essenciais para garantir o direito natural à vida.

Em segundo lugar, o direito à liberdade. Como garantir o direito à liberdade de escolha por produtos orgânicos, geralmente mais caros em relação àqueles produzidos em larga escala, transgênicos e com uso de agrotóxicos, para um trabalhador com salário mínimo? Como garantir a liberdade de alguém poder trabalhar com a terra numa produção agroecológica numa sociedade com forte concentração fundiária pautada no agronegócio? E a liberdade para conhecer o mundo e se expressar, como é possível com tamanha desigualdade educacional e de acesso aos bens culturais? Diante disso, numa perspectiva liberal que realmente pretenda garantir o direito à liberdade, cabe pensar meios de promover a segurança alimentar, a democratização do acesso à terra e educação de qualidade para todos, por exemplo.

Além disso, o direito aos bens obtidos pelo próprio trabalho. Como garantir a todos os trabalhadores, isto é, todos aqueles que contribuem com o trabalho social, os resultados desse trabalho? Como garantir o direito aos bens obtidos pelo trabalho de um número cada vez maior de pessoas que não são absorvidas pelo processo produtivo, seja pelo desemprego estrutural, seja por conjunturas econômicas recessivas? E quando um bem privado como uma indústria, por exemplo, provoca prejuízos diversos para terceiros (humanos e não-humanos), como ocorre com as externalidades negativas: que fazer? Não socializar de forma justa os resultados do trabalho com quem se esforçou, condenar multidões ao desemprego e provocar externalidades negativas não se trata apenas de negar o direito ao trabalho e aos bens que poderiam ser obtidos legitimamente, mas também trata-se de uma negação à vida e à liberdade. Para garantir o direito de alguns, não se pode negar o direito dos outros, afinal todos somos iguais por princípio, segundo o liberalismo de Locke.

Diante do exposto, surgem algumas questões: há algum contrato social em vigor para proteger o direito à propriedade privada em sentido amplo, tal como foi idealizado por Locke, ou apenas os direitos de alguns? Atualmente, quem está tendo seus direitos à vida, à liberdade e aos bens obtidos pelo próprio trabalho negados? Quem está negando? Qual o papel do Estado em tudo isso? Há liberais dispostos a, por exemplo, defender políticas públicas capazes de amenizar as desigualdades, contribuindo assim para a garantia da propriedade privada de todos? Cabe lembrar o alerta de Locke: se um governo não garante ou, pior, se age contra o direito à propriedade privada, os cidadãos podem legitimamente contestar o governo.

3 ADAM SMITH, A MÃO INVISÍVEL E A MÃO VISÍVEL

O segundo autor a ser destacado é o filósofo-economista britânico Adam Smith (1723-1790), importante na construção teórica dos aspectos filosófico-econômicos do liberalismo. Smith (1996a) tem como ponto de partida a ideia de auto-interesse como motor da economia e como promotor do bem-comum na sociedade.

Como indivíduos egoístas promovem o bem-comum? Diferentemente de Hobbes, que considerava a li-

berdade individual como algo que precisava ser regulado pelo Estado, uma vez que no “estado de natureza” (sem Estado, sem leis) não há limites para o egoísmo e o resultado é o conflito, Smith considera a liberdade individual fundamental para que haja uma melhoria de vida geral, que vai além do próprio indivíduo. Para que isso ocorra, Smith afirma ser necessário um mercado com livre concorrência, no qual indivíduos motivados por seus próprios interesses produzem mercadorias cada vez melhores e mais baratas devido à competição, resultando em benefícios para os consumidores (Hunt e Scherman, 2000).

Para que haja livre concorrência, o ideal é que não haja intervenções dos governos (com leis restritivas e impostos, por exemplo, que poderiam causar desequilíbrio na competição do mercado). Em suma, apesar da motivação egoísta ser o ponto de partida, o autor defende o livre mercado, pois o resultado final seria o bem-comum, com mercadorias cada vez melhores e mais baratas. Esse fenômeno é chamado por Smith de “a mão invisível do mercado”, isto é, o modo pelo qual alcançamos o produto final (bem-comum) não é visível, não é perseguido pelos indivíduos, mas surge como uma espécie de consequência de um “equilíbrio espontâneo” num mercado de livre concorrência (Smith, 1996a; 1996b).

Além de Smith concordar com a ideia de que o Estado deve ser capaz de garantir a propriedade privada, para o autor o Estado tem também as seguintes atribuições: a) proteger o país contra invasores estrangeiros; b) proteger os cidadãos contra injustiças cometidas por outros cidadãos; c) criar e manter instituições que atendam às demandas sociais necessárias, mas que não são atendidas a partir do interesse individual. Segundo Smith,

O terceiro e último dever do soberano ou do Estado é o de criar e manter essas instituições e obras públicas que, embora possam proporcionar a máxima vantagem para uma grande sociedade, são de tal natureza, que o lucro jamais conseguiria compensar algum indivíduo ou um pequeno número de indivíduos, não se podendo, pois esperar que algum indivíduo ou um pequeno número de indivíduo as crie e mantenha (Smith, 1996b, p. 198).

Smith entende que há demandas da sociedade que a iniciativa individual não consegue – ou não quer – suprir, cabendo a atuação do Estado. Por exemplo, todos precisam de energia elétrica, mas produzir e distribuir energia elétrica tem um custo alto e um período para retorno do investimento longo, o que pode afastar o interesse individual ou de grupos pequenos de indivíduos. Nesse caso, caberia ao Estado produzir e distribuir a energia elétrica ou, pelo menos, financiar o projeto a juros baixos e prazo a perder de vista, ou ainda como um “parceiro generoso” da iniciativa privada. A educação da sociedade, que beneficia a todos, também deveria ser garantida pelo Estado. Basicamente Smith limita seu argumento às demandas que possam favorecer a produção e circulação de mercadorias (rodovias, portos, energia), incluindo também a educação pública.

Dito isso, e indo além do que Smith sugere, cabe questionar: há interesse individual suficiente para suprir as demandas por serviços ambientais, que são positivos para humanos e não-humanos? Interesses particulares bastam para que as indústrias poluentes passem a investir em novas tecnologias limpas, ainda que possam ser mais caras do que as tecnologias poluentes? Quem vai pagar pela descontaminação dos solos, das águas e do ar?

Enfim, não é difícil pensar em exemplos que demonstrem as dificuldades de agentes cuja motivação é baseada em interesses egoístas, num cenário de competição de mercado, passarem a adotar medidas no sentido de atender às emergências socioambientais. Ainda que individualmente possam compreender a situação, se comover e fazer algo a respeito, concretamente pode resultar em perda de lucro e de competitividade em relação a outros que não tenham adotado medida alguma. Nesse caso, o cálculo econômico ainda rege as escolhas no mercado. Eventualmente, empresas têm adotado estratégias para explorar o nicho de mercado ecológico, tentando em alguma medida conciliar os negócios com as demandas por energia renovável e alimentos mais naturais, por exemplo. Contudo, tais esforços não têm significado uma revolução na forma

de produzir e distribuir riqueza, sendo minoritários num mundo no qual predomina o uso de combustíveis fósseis e alimentação com elementos tóxicos.

Sendo assim, a partir de Smith, entende-se como fundamental a participação do Estado não apenas para garantir o direito à propriedade privada, bem como para atender às demandas sociais que não podem ser supridas pelos agentes movidos por seu próprio interesse individual. Portanto, se um mercado de crédito de carbono é criado, mas não avança por falta de interesse do mercado, por exemplo, caberiam novas estratégias para reduzir a emissão de gases do efeito estufa. Se uma floresta está sendo desmatada e nenhum interesse particular age no sentido de garantir a floresta em pé, por falta de interesse comercial, que o Estado possa garantir a permanência da floresta. Se com todos os recordes de produção de alimentos ainda temos fome no mundo e nenhum produtor de alimentos individualmente consegue resolver tal situação de negação do direito à vida, então o Estado deveria garantir tal direito. Em suma: Smith, ainda que timidamente, contribui para o desenvolvimento sustentável ao defender a importância do Estado (a mão visível) tanto para defender a propriedade privada quanto para garantir demandas sociais que não são de interesse individual de mercado, mas que nem por isso são menos importantes para a vida das pessoas.

Contudo, Hunt e Scherman (2000) afirmam que os capitalistas, muito rapidamente, interpretaram as ideias de Locke como o direito natural à propriedade privada deles, com o Estado protegendo os bens deles – adquiridos ou não pelo próprio trabalho – dos não-proprietários; bem como os capitalistas teriam interpretado Smith como defendendo o livre mercado irrestrito, com o Estado atendendo às demandas do mercado, tais como a construção e manutenção de portos, ferrovias, geração e transmissão de energia, entre outras coisas úteis que necessitavam de quantidade grande de capital investido, mas que tinham retorno difícil no curto ou médio prazos.

4 LIBERALISMO SOCIAL E LIBERALISMO REACIONÁRIO: DUAS TRADIÇÕES

O liberalismo surgiu no século XVII e se consolidou nos séculos seguintes. No entanto, a dualidade de Smith em relação ao papel do Estado, as práticas econômico-políticas dos capitalistas, o surgimento da classe operária e as lutas – e eventuais conquistas – por direitos que aos poucos iam sendo absorvidos em alguma medida pelo Estado, resultaram numa divisão no seio do liberalismo, ainda em fins do século XVIII: a) de um lado, algo como um liberalismo social que mantém a fé no mercado, mas que admite reformas via Estado visando corrigir as imperfeições ou falhas do mercado; b) de outro lado, uma espécie de liberalismo reacionário, que sobretudo em momentos de crise aparece para se contrapor às políticas sociais promovidas pelo Estado. Essa segunda vertente é chamada por outros nomes, tais como “liberalismo neoclássico”, “neoliberalismo”, “liberalismo conservador” ou até mesmo “liberalismo clássico”. Os dois primeiros remetem ao tempo (neoclássico relativo ao século XX em contraposição ao clássico até o século XIX; neoliberalismo como o novo liberalismo na segunda metade do século XX), enquanto os dois últimos remetem a um suposto retorno às origens (conservador no sentido de conservar a pureza do *laissez faire* original, do individualismo e da liberdade; clássico remete à ideia de retorno à essência do liberalismo, basicamente o mesmo dito em relação ao conservador). Contudo, adota-se aqui o termo liberalismo reacionário, por refletir melhor a tradição de reação às políticas sociais implementadas em diferentes contextos há mais de dois séculos, o que será demonstrado no decorrer do presente trabalho.

Pode-se destacar pelo menos três momentos de demandas sociais sendo pautadas e conquistando direitos via Estado, relacionando-os com o surgimento de reações liberais (Ferraro, 2005): a) entre a publicação de *A Riqueza das Nações*, de Smith (em 1776) e a publicação, inicialmente como panfleto anônimo, do Ensaio sobre a população, de Malthus (em 1798), ocorreram a revolução americana, a revolução francesa, a publicação dos livros *Direitos do Homem* (Thomas Paine) e *Defesa dos Direitos da Mulher* (Mary Wollstonecraft), o

nascimento do movimento operário inglês, o tema da igualdade sendo pautado e a luta por direitos por meio de uma legislação mais social. Assim como alguns liberais participavam desses debates e admitiam reformas, outros reagiram àqueles eventos de forma a reivindicar que em nome do *laissez faire* o Estado não deveria garantir direitos sociais. Malthus, sobretudo, trabalhou a partir do seu Ensaio por mais de 30 anos contra a Lei dos Pobres, que vigorava na Inglaterra para dar algumas assistências aos mais necessitados; b) no século XIX, com os avanços da luta de classes e novas conquistas sociais, mais uma vez ocorre uma reação liberal no sentido de um darwinismo social, estimulado sobretudo por Spencer a partir da sua obra O Homem contra o Estado, de 1884. Spencer, inspirado numa concepção segundo a qual sobrevivem os mais aptos, sugeriu inclusive a criação da Liga de Defesa da Liberdade e da Propriedade, que lutava contra as políticas públicas, acusando os governos de populistas e criticando os liberais sociais tanto quanto os socialistas; c) no século XX, enquanto economistas como Keynes e Samuelson atuavam pela ala liberal social em nome do Estado de Bem-Estar Social (Welfare State), em reação novamente movimentava-se a ala reacionária do liberalismo, com nomes como Mises, Hayek e Friedman, defendendo um retorno ao *laissez faire* “original”, em torno da ideia de “Estado mínimo”.

Pode-se dizer que há duas tradições liberais e que o chamado neoliberalismo não é tão neo assim, pois segue o mesmo *modus operandi* desde Malthus, sendo a vertente reacionária do liberalismo que se movimenta sempre que entende que o Estado está “grande demais”, isto é, reconhecendo e garantindo direitos sociais.

A noção de desenvolvimento sustentável tem relação direta com essas duas tradições do liberalismo. Em primeiro lugar, o conceito de ecodesenvolvimento dos anos 1970, precursor do desenvolvimento sustentável, era algo mais próximo de um liberalismo social, uma vez que admitia a necessidade do Estado como instituição importante no processo de regulação do mercado e promoção da justiça social e da prudência ecológica. Em segundo lugar, a proposta inicial de desenvolvimento sustentável nascida do Relatório Brundtland e consolidada a partir da “ECO 92” era bastante influenciada pelo que está sendo chamado aqui de liberalismo reacionário, com o mercado como protagonista. A seguir, demonstra-se como Malthus pode ser considerado o precursor dessa vertente liberal reacionária, portanto o primeiro “neoliberal” (apenas 22 anos após o pai fundador Smith).

5 O VELHO “NEOLIBERALISMO”

5.1 ORIGEM DA TRADIÇÃO LIBERAL REACIONÁRIA

Evidentemente, a origem teórica do pensamento “neoliberal” remonta ao liberalismo clássico. Todavia, há um elemento importante a ser destacado, a saber: as concepções de indivíduo e de Estado do pastor anglicano e economista britânico Thomas Malthus (1766-1834). Considerado o “pai da demografia” e mais conhecido pela sua teoria da população, nem sempre Malthus é apresentado como um dos expoentes do liberalismo, mas suas concepções de indivíduo e de Estado revelam que o malthusianismo influenciou bastante o pensamento liberal, mas de uma forma um pouco diferente de Locke e Smith.

Malthus (1996) observou que avanços na produção de alimentos, melhorias nas condições sanitárias e combate mais eficiente às doenças estavam proporcionando uma menor taxa de mortalidade. Somando-se esses fatores ao desejo insaciável de prazer sexual que move quase todos os homens segundo o autor, o resultado era um forte crescimento populacional. O problema é que a capacidade de produção de alimentos é limitada, não acompanhando o crescimento populacional no mesmo ritmo. Enquanto o crescimento populacional ocorreria em progressão geométrica de um lado, o crescimento da produção de alimentos se daria em progressão aritmética, de outro. No limite, tal situação poderia resultar na fome generalizada.

Diante disso, o crescimento populacional deveria ser controlado. Para tanto, Malthus defendia dois tipos de controle: a) preventivo (atuando na diminuição da taxa de natalidade); b) positivo (atuando no aumento da taxa de mortalidade). As medidas de controle preventivo não eram suficientes, devendo-se proceder também com medidas de controle positivo. Segundo Malthus (citado por Hunt e Scherman, 2000, pp. 64-65):

[...] se quisermos agir corretamente, devemos facilitar a ação da natureza que produz a mortalidade, ao invés de nos esforçarmos inútil e tolamente por impedi-la. [...] Ao invés de recomendarmos o asseio aos pobres, conviria estimular os hábitos contrários. Em nossas cidades, deveríamos construir as ruas mais estreitas, apinhar mais gente no interior das casas e provocar o retorno das pragas. No campo, deveríamos construir as aldeias perto de poços de água estagnada e, sobretudo, encorajar o estabelecimento de colonos em terrenos pantanosos e insalubres. Acima de tudo, deveríamos condenar o uso de medicamentos específicos que anulam os efeitos devastadores das moléstias, e condenar também os homens benevolentes, mas profundamente equivocados, que julgam prestar grandes serviços à humanidade quando elaboram planos para extirpar determinadas enfermidades.

Diferentemente de Locke, que partia do princípio de que todos os indivíduos são iguais perante a Lei, o ponto de partida de Malthus é uma concepção moral que divide os indivíduos em dois grupos: a) de um lado, os “homens de condição superior”, indivíduos inteligentes, ricos e decentes; b) de outro lado, os “homens de condição inferior”, indivíduos ignorantes, pobres e imorais. Malthus exaltava os “homens de condição superior”, ao mesmo tempo em que repudiava os “homens de condição inferior”. Diante do suposto problema do crescimento populacional maior do que a produção de alimentos, cujo resultado seria a fome generalizada, Malthus defendia que não se deveria ajudar os “homens de condição inferior”, seja por meio da caridade particular ou por meio de políticas sociais do Estado. Os “homens de condição superior”, ao praticarem a caridade com boas intenções, bem como o Estado, com suas políticas sociais, estariam contribuindo para a sobrevivência dos ignorantes, pobres e imorais, isto é, estariam contribuindo para a fome generalizada no longo prazo. Malthus era contra, por exemplo, a Lei dos Pobres, que existia na Inglaterra para amparar os mais pobres à sua época. Nessa perspectiva, o Estado cobrava impostos dos “homens de condição superior” para distribuir aos “homens de condição inferior”, contribuindo para a ruína da sociedade como um todo (Hunt e Scherman, 2000). Portanto, as medidas de controle populacional eram destinadas não a todos os indivíduos indistintamente, mas basicamente aos “homens de condição inferior”.

Em suma, Malthus fornece as bases para a ideia de “Estado mínimo”, com o Estado sendo apenas um mal necessário para proteger a propriedade privada – leia-se bens – dos possíveis ataques de não-proprietários. Há uma ruptura com o princípio da igualdade e com a concepção lockeana mais ampla de propriedade privada, bem como com a concepção de Estado que deve garantir tanto a propriedade privada (vida, liberdade e bens obtidos pelo próprio trabalho), em Locke, quanto garantir o atendimento de demandas sociais não satisfeitas pelo mercado, em Smith. Embora esses argumentos já fossem parte do pensamento e das práticas dos capitalistas, como nos lembram Hunt e Scherman (2000), Malthus foi o primeiro a traduzir isso em termos de uma filosofia político-econômica.

A segunda referência importante no campo do liberalismo reacionário é Herbert Spencer (1820-1903), com sua obra “O indivíduo contra o Estado”, publicada originalmente em 1884. Na linha do darwinismo social, Spencer (2019) defendia a ideia de que os supostos liberais de sua época não eram tão diferentes dos conservadores e dos socialistas, pois todos estavam inclinados a admitir que o Estado deveria ter algum papel importante na sociedade no sentido de políticas públicas para diminuir desigualdades. Spencer vai lutar contra todos esses grupos, reivindicando o que seria para ele o verdadeiro liberalismo: o indivíduo e sua liberdade. Quanto menos Estado, maior a liberdade individual. Entretanto, a exemplo de Malthus, Spencer também dividia os indivíduos humanos em dois grupos: a) os civilizados, homens de caráter, que vencem no capitalismo; b) os primitivos ou pouco civilizados, homens sem caráter, que são os responsáveis por sua

própria desgraça. As misérias existem devido aos defeitos da natureza humana imperfeitamente adaptada ao estado social. Sendo assim, não adianta substituir o atual sistema por outro. E, mesmo se houvesse êxito, substituiria um mal pelo outro. Os males da desigualdade, da pobreza extrema, da falta de educação, do acesso precário à cultura, entre outros problemas que podem ser minimizados por políticas públicas seriam, segundo Spencer, no máximo substituídos pelo grande mal da falta de liberdade. Um Estado com políticas públicas está condenando os indivíduos a serem escravos (Spencer, 2019).

Qualquer legislação, instituição, filantropia, enfim, qualquer coisa feita em nome da correção de falhas do mercado com a conseqüente amenização de desigualdades era visto por Spencer como uma coerção do Estado sobre o indivíduo, privando-o da liberdade. Era visto também como perda de tempo, pois não adiantaria mudar de sistema social, uma vez que só a “civilização” daqueles primitivos e pouco civilizados poderia gerar algum avanço. E o que seria “civilizar”? Trata-se de adaptar os vagabundos, preguiçosos e parasitas, primeiro com rigor militar, depois pelos hábitos e força dos contratos, a seguir as ordens dos patrões (Spencer, 2019).

5.2 FORMA CONTEMPORÂNEA DO LIBERALISMO REACIONÁRIO

Após a crise de 1929, no entre guerras mundiais, diante do contexto de grave crise em âmbito mundial, defender o livre mercado passou a ser visto com desconfiança, enquanto diferentes ideias sobre uma maior participação do Estado na organização econômica começaram a ganhar espaço no debate público e nas iniciativas de governo, em parte devido aos êxitos iniciais da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS). Com isso, autores liberais sociais como Keynes e Samuelson se destacaram e tiveram uma influência maior, em detrimento de liberais reacionários como Mises, Hayek e Friedman. Em algumas partes do mundo pós-Segunda Guerra Mundial, principalmente nos países da Europa ocidental e nos EUA sob a influência do pensamento keynesiano, se desenvolveu o que ficou conhecido como Estado de Bem-Estar Social, com maior participação dos Estados no planejamento e organização da economia, o que significava basicamente uma maior regulação do fluxo de capital, o financiamento de obras em parceria com a iniciativa privada e a criação de empresas públicas. Além disso, houve uma crescente conquista de direitos sociais que se transformaram em políticas públicas de educação, saúde, previdência, pleno emprego entre outras (Hobsbawm, 1995).

Entretanto, a partir dos anos 1970, o liberalismo social começa a dar lugar ao liberalismo reacionário que ressurge como “neoliberalismo”. Se o liberalismo clássico dos pais fundadores surgiu como resposta revolucionária da burguesia contra o Estado absolutista, o neoliberalismo surgiu como resposta reacionária da burguesia contra o Estado de Bem-Estar Social. O destaque da primeira geração da Escola Austríaca é Carl Menger, seguido por seus discípulos Mises e Hayek na segunda geração. Estes foram professores por longo tempo em Chicago, junto com Frank Knight, o que resultou na Escola de Chicago, cujo maior expoente é Milton Friedman. Esses autores formam as principais referências do aqui denominado liberalismo reacionário. Desenvolveram seus trabalhos acadêmicos e movimentos políticos durante muitas décadas sem conseguir o mesmo êxito dos liberais sociais, até que no início dos anos 1970 tudo mudou.

A primeira vez que políticas econômicas neoliberais foram implementadas foi na ditadura de Pinochet, no Chile, ainda nos anos 1970. A primeira ministra Thatcher (no Reino Unido) e o presidente Reagan (nos EUA) foram grandes entusiastas do “neoliberalismo” nos anos 1980. Mas é a partir dos anos 1990 que o “neoliberalismo” teve seu maior avanço, seja no plano das ideias, seja na prática das políticas públicas, inclusive em países que não experimentaram o Estado de Bem-Estar Social.

O “neoliberalismo” gira em torno da ideia de “Estado mínimo”. Partindo de uma perspectiva de propriedade privada reduzida basicamente aos bens possuídos e à liberdade de mercado, o neoliberalismo reconhece a importância do Estado na medida em que garante a propriedade privada, não devendo intervir na livre

iniciativa individual. Nesse sentido, o Estado de Bem-Estar Social aparece como um problema, pois ao participar da economia o Estado impede ou pelo menos restringe o livre mercado e, ao promover políticas públicas de educação, saúde, previdência, entre outras, estaria errando duas vezes: a) tirando a oportunidade da iniciativa privada de atuar nesses setores; b) cobrando impostos de indivíduos e empresas para redistribuir na forma de políticas públicas. A solução contra o Estado de Bem-Estar Social é o “Estado mínimo”, isto é, deve-se reduzir – se possível eliminar – a participação do Estado na economia por meio de empresas estatais, por exemplo, e no tocante à oferta de políticas públicas garantidoras de direitos sociais, limitando-se assim a garantir o direito à propriedade privada de bens e à liberdade de mercado.

Isso significa, na prática, a defesa da privatização (ou desestatização) das empresas estatais, a redução dos impostos e mudanças na legislação para desregulamentar leis trabalhistas, ambientais e outras que causem qualquer restrição à acumulação e fluxo de capitais, bem como mudanças para eliminar direitos sociais ofertados na forma de políticas públicas. Assim, o direito à educação, por exemplo, por meio de educação pública pelo Estado, deveria deixar de ser um direito e passar a ser um serviço prestado por instituições privadas, sendo consumido por quem estiver interessado e puder pagar pelo serviço. O mesmo valeria para qualquer outro direito social, incluindo a saúde.

Menciona-se aqui o “Estado mínimo”, entre aspas, pois na perspectiva liberal reacionária o Estado deve ser mínimo em relação às políticas públicas e às empresas estatais. Entretanto, para ser capaz de controlar as massas empobrecidas não-proprietárias que perdem direitos sociais outrora conquistados, o Estado deve ser máximo, agindo com todo rigor em sua legislação e forças policiais sempre que necessário. Santos (2003) destaca essa contradição, demonstrando como o Estado ainda é um agente importante dentro do processo de globalização que supostamente estaria enfraquecendo o Estado devido ao poder das empresas transnacionais. Dardot (*et al.*, 2021) é ainda mais crítico ao defender a tese de que o “neoliberalismo” não tem nenhum apreço pela democracia, fazendo uso de estratégias variadas no sentido de transformar tudo em mercado, nem que seja por meio de ditaduras; o objetivo do “neoliberalismo”, nessa perspectiva, seria bloquear a participação popular na tomada de decisões e negar a democracia real, isto é, negar tudo aquilo que representou um dia o Estado de Bem-Estar Social.

Segundo Hunt e Lautzenheiser (2013), há quatro objeções dos liberais sociais em relação ao *laissez faire*: a) entendem que há uma instabilidade inerente ao capitalismo; b) monopólios e oligopólios precisam de leis antitruste, por exemplo, para serem evitados; c) o Estado deve garantir demandas sociais não satisfeitas pelo mercado; d) o Estado deve combater as externalidades, pois estas provocam divergências entre os custos privados e sociais. A cada um desses pontos, os liberais reacionários da Escola Austríaca e da Escola de Chicago contrapõem o seguinte: a) instabilidade não é inerente ao capitalismo, mas culpa do governo; b) monopólios só se mantêm e se tornam relevantes na economia como um todo se contarem com a assistência do governo; c) o único bem público que o governo deveria oferecer é a defesa; d) externalidades podem ser resolvidas criando-se direitos de propriedade e estabelecendo um mercado para a livre compra e venda desses direitos. De forma complementar, destaca-se aqui a síntese elaborada por Hunt e Lautzenheiser (2013, p. 657-658) com relação a onze propostas de Friedman:

Em *Capitalism and Freedom*, por exemplo, Milton Friedman propugna a eliminação de (1) os impostos sobre as empresas, (2) o imposto de renda progressivo, (3) a escola pública, (4) a seguridade social, (5) as normas governamentais relativamente à qualidade dos alimentos e dos medicamentos, (6) das licenças e qualificações de médicos e dentistas, (7) o monopólio do correio postal, (8) o auxílio governamental em caso de desastres naturais, (9) a legislação relativa ao salário mínimo, (10) os tetos aos juros cobrados por credores usurários, (11) as leis que proíbem a venda de heroína e quase todas as demais formas de intervenção do governo que vão além da garantia dos direitos de propriedade e do cumprimento dos contratos e da defesa nacional. São essas as conclusões da ciência isenta de valores dos descendentes intelectuais de Bastiat. A mão invisível, acreditam, fará quase tudo de modo racional e eficiente preservando ao mesmo tempo o máximo de liberdade.

Sendo assim, a partir da perspectiva do liberalismo reacionário torna-se bastante improvável avanços significativos em direção a um desenvolvimento sustentável, uma vez que a concepção de propriedade privada é bastante limitada à ideia de bens particulares e o papel do Estado deve ser basicamente garantir esse direito, isto é, proteger os bens dos proprietários contra os não-proprietários. Não há espaço, como havia nos pais fundadores ou na tradição do liberalismo social, para um Estado que garanta o direito à vida, à liberdade, aos bens obtidos pelo próprio trabalho e às demandas sociais não supridas pela iniciativa individual.

Sendo assim, a única forma de avançar em pautas do desenvolvimento sustentável, no ponto de vista do liberalismo reacionário, seria transformando tudo em propriedade privada, até a poluição. Indivíduos livremente comprando e vendendo o direito de poluir como uma *commodity*, por exemplo, como no caso do mercado de crédito de carbono. Indivíduos livremente comprando e vendendo serviços ambientais ou agrotóxicos, tanto faz. Só existem indivíduos e trocas, supostamente livres e justas. Qualquer coisa além disso vai contra o *laissez faire*.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As propostas pautadas pelo “neoliberalismo” são bem diferentes das ideias dos pais fundadores do liberalismo e de uma certa tradição liberal social. Enquanto Locke tinha um conceito amplo de propriedade privada, os liberais reacionários trabalham com um conceito bastante limitado; enquanto Smith defendia a necessidade do Estado para garantir aquela propriedade privada de Locke e outras demandas sociais não atendidas pelo interesse individual, os liberais reacionários têm bastante dificuldade em aceitar e defender a participação do Estado em qualquer coisa que não seja garantir o direito (entendido de modo bastante limitado) à propriedade privada.

Isso significa que os pais fundadores do liberalismo têm algo a nos dizer no sentido de contribuir para um desenvolvimento sustentável, bem como há uma tradição liberal social crítica ao *laissez faire* irrestrito. Contudo, as ideias e propostas liberais predominantes na atualidade vão à contramão de autores clássicos como Locke e Smith, enquanto continuam uma tradição iniciada por Malthus, dificultando avanços substanciais em termos de desenvolvimento sustentável.

REFERÊNCIAS

- CMMAD - Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. (1991). *Nosso Futuro Comum*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas.
- Dardot, P. (et al.). (2021). *A escolha da guerra civil: uma outra história do neoliberalismo*. São Paulo: Elefante.
- Dias, G. V.; Neffa, E.; Tostes, J. G. R. Pagamentos por Serviços Ambientais, Mercado de Crédito de Carbono e as trocas desiguais. *Boletim do Observatório Ambiental Alberto Ribeiro Lamego*, v. 14, n. 2, p. 235-254, 27 dez. 2020.
- Hobsbawm, E. (1995). *Era dos extremos: o breve século XX (1914-1991)*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Hunt, E. K. & Scherman, H. J. (2000). *História do pensamento econômico*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Hunt, E. K. & Lautzenheiser, M. (2013). *História do pensamento econômico: uma perspectiva crítica*. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier.
- Locke, J. (2001). *Dois tratados sobre o governo*. São Paulo: Martins Fontes.
- Malthus, T. R. (1996). *Ensaio sobre a população*. São Paulo: Nova Cultural.
- Marques, L. (2015). *Capitalismo e colapso ambiental*. Campinas, SP: Ed. Unicamp.

Santos, M. (2003). *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. 10. ed. Rio de Janeiro: Record.

Smith, A. (1996a). *A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas*. Vol. 1. São Paulo: Nova Cultural.

Smith, A. (1996b). *A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas*. Vol. 2. São Paulo: Nova Cultural.

Spencer, H. (2019). *O indivíduo contra o Estado*. Curitiba: Antonio Fontoura.